



LEI N. 11.173.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Denomina a Rua 47.076, situada na Zona 47.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das
atribuições legais, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Ademir Carlos Bim** a Rua 47.076, situada na Zona 47, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de novembro de 2020.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão